

LEI N. 886/1998

SUMULA: Da denominação ao Calçadão da Avenida Interventor Manoel Ribas na cidade de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, do Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Calçadão GABRIEL TONET, o Calçadão a ser construído na Avenida Interventor Manoel Ribas na cidade de Itambaracá, aprovado pela Lei Municipal n. 885/98,

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
EM 25 DE MARÇO DE 1.998,

SERVILHO CHERUBIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal LIDER - 31/03/1998